

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.116 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 03/2022 – DPE Goianinha, de 7 de fevereiro de 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022, torna pública a **análise dos recursos**, bem como o **RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS 1 E 2 DA II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DE GOIANINHA**, na forma abaixo:

1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

1.1. Recurso de JOÁKYLA SARA VARELA CÂMARA

O recurso é tempestivo, porém não comporta acolhimento, pois era dever de todo candidato, por ocasião da sua inscrição e apenas no período disponível no Edital de Abertura, **instruir** o seu requerimento com os documentos comprobatórios.

O art. 12, §3º, do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022, determina a apresentação do respectivo documento comprobatório do estágio e/ou pesquisa/projeto de extensão, quando mencionados no currículo.

Ademais, conforme art. 15, II, item 1, do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022, a comprovação e respectiva atribuição de pontuação de estágio e participação em pesquisa/projeto de extensão apenas ocorrerão, respectivamente, caso encaminhados o “Termo de compromisso de Estágio ou declaração emitida pela instituição concedente contendo a carga horária e o período de duração do estágio” e a “Declaração ou certificado emitido pela instituição ou departamento ao qual o projeto é vinculado ou pelo(a) coordenador(a) do projeto”.

No caso em tela, a candidata não apresentou a documentação exigida no Edital de Abertura para fins de comprovação, descumprindo as regras mencionadas, sendo incabível o encaminhamento em data posterior à indicada no art. 12, *caput*, do referido edital, qual seja, de 19 a 28 de janeiro de 2022.

MANIFESTAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.

1.2 Recurso de ANA BEATRIZ FERREIRA LOPES DA SILVA

O recurso é tempestivo, porém não comporta acolhimento, pois era dever de todo candidato, por ocasião da sua inscrição e apenas no período disponível no Edital de Abertura, instruir o seu requerimento com os documentos obrigatórios, como o histórico com índice de desempenho acadêmico ou outro indicador similar adotado, nos termos do art. 12, §2º, item 3 do Edital 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022.

No caso em tela, a candidata, no ato da inscrição, apresentou histórico escolar sem índice de rendimento acadêmico. Nesse sentido, não juntou documento obrigatório, sendo incabível o encaminhamento em data posterior à indicada no art. 12, *caput*, do referido edital, qual seja, de 19 a 28 de janeiro de 2022.

Ainda, conforme art. 14, parágrafo único, do referido Edital, “serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, quando da inscrição no certame (...)”, cabendo à candidata, no ato de sua inscrição, averiguar se os documentos encaminhados possuíam as informações obrigatórias.

Nesse sentido, ausente a pontuação do I.R.A, não há como classificar a candidata, motivo pelo qual sua inscrição resta indeferida.

Em relação à pontuação de estágio, constata-se a perda do objeto ante o indeferimento da inscrição.

MANIFESTAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.

2. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA 3 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, NOS MOLDES DO ART. 15 DO EDITAL N. 01/2022 – DPE GOIANINHA, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 (AMPLA CONCORRÊNCIA):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.P	MÉDIA*	DESEMPATE (ART. 15, II, 4)
1	José Lima da Cruz Neto	98,4		100	8,872	-
2	Lucas Jordão Teixeira	88,4		100	8,072	-
3	Alícia de Lima Luduvico	87		100	7,96	-
4	Rafaela de Castro Silva	97,8			7,824	-
5	Marcus Vinicius Victor de Macedo	94			7,52	-
6	Kaio Filipe Ferreira De Aquino	92,9			7,432	-
7	Arthur Vinicius Salomon de Sousa	91,8			7,344	-
8	Juliana Beatriz Galvão Nunes	91,4			7,312	-
9	Ana Luiza Medeiros dos Santos Andrade	88,2			7,056	29/04/1994
10	Marcelli Gomes Do Nascimento	88,2			7,056	23/01/2001
11	Ana Carolinne Teixeira da Rocha	88,2			7,056	30/03/2002
12	Jamilly Maria Braga Amaro	88,1			7,048	-
13	Emmanuel Papachristodoulou Neto	86,7			6,936	-
14	Yuri Robson Fernandes	86,2			6,896	-
15	Maria Eduarda Tavares Costa	83,5			6,68	-
16	Huilan Roges Arcanjo Da Silva	82,9			6,632	-
17	Júlia Brenda Diniz Costa	82,7			6,616	-
18	Vanessa Serafim De Oliveira	80,8			6,464	-
19	Erivelton júnior ezequiel de sales	80,5			6,44	-
20	Joákyla Sara Varela Câmara	80,2			6,416	-

3. LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 15 DO EDITAL N. 01/2022 – DPE GOIANINHA, DE 18 DE JANEIRO DE 2022:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.P	MÉDIA*
21	João Victor Martins da Silva	80			6,4
22	João Lucas Dantas de Azevêdo	79			6,32
23	Maria Vitória de Melo Cocentino	78,6			6,288
24	Estephanie Silveira Dantas de Aguiar	77,4			6,192
25	Micaele Gislayne dos Santos	73,6			5,888
26	Jaksomerio Ferreira Galvão	73			5,84
27	Clara Thainny Sousa Domingos	71,5			5,72

(*) Média calculada de acordo com a regra do art. 15, II, item 3, do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022, qual seja: $Nota\ da\ avaliação\ curricular = ((D.A. * 8) + (N.E.G. * 1) + (N.P * 1))/100$

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação por, no mínimo, **06 (seis) meses**, e com **interveniência de instituição de ensino superior**, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 15 do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de **projeto** de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do **projeto** de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 15 do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022.

3.1. Nos termos do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022, **havendo desistência formal de candidato presente dentre os 20 (vinte) primeiros classificados**, e, desde que anterior à data da marcada

para a entrevista, **será oportunizada a convocação do 21º candidato, e assim sucessivamente**, para compor o grupo da Etapa 3.

4. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS CUJA INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FOI INDEFERIDA

Candidato	Motivo do indeferimento
Jamilly Maria Braga Amaro	CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO COM DATA DA EXPEDIÇÃO EM 24.01.2020, OU SEJA, DESCUMPRINDO O ART. 1º, §7º, “B” DO EDITAL 001/2022 (“...expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições...”). INSCRIÇÃO DEFERIDA APENAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Estephanie Silveira Dantas de Aguiar	CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO COM DATA DA EXPEDIÇÃO EM 18.12.2020, OU SEJA, DESCUMPRINDO O ART. 1º, §7º, “B” DO EDITAL 001/2022 (“...expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições...”). INSCRIÇÃO DEFERIDA APENAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

5. LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no artigo 15 do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022:

Candidato	Motivo do indeferimento
JOSÉ CARLOS HENRIQUE PEREIRA	CANDIDATO NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO (1. CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E DO CPF; 2. HISTÓRICO OU CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADOS; 3. ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO), DESCUMPRINDO O ART. 12, §2º, DO EDITAL 001/2022
ANA BEATRIZ FERREIRA LOPES DA SILVA	HISTÓRICO ESCOLAR SEM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO. INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME ART. 12, §2º, ITEM 3 DO EDITAL 001/2022
JUERD ELOIS DA SILVA DANTAS	CANDIDATO NÃO INFORMOU “NOME COMPLETO, A NACIONALIDADE, O ENDEREÇO, O TELEFONE PARA CONTATO, O E-MAIL, A DATA DE NASCIMENTO, O ESTADO CIVIL, O RG, O CPF E A FILIAÇÃO”, APENAS ANEXO CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE. EMBORA PARTE DAS INFORMAÇÕES CONSTEM NA REFERIDA CÉDULA, A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE FORMA ESCRITA PELO CANDIDATO TAMBÉM É OBRIGATÓRIA COMO PARTE DA INSCRIÇÃO. AUSENTES, SEJA POR ESCRITO OU POR DOCUMENTO, O ENDEREÇO, O TELEFONE PARA CONTATO E O ESTADO CIVIL DO CANDIDATO. ANTE A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, DESCUMPRIU O ART. 12, §2º, DO EDITAL 001/2022.
MARTA LEÔNIDAS SILVA DE OLIVEIRA	CANDIDATA JÁ FORMADA NO CURSO DE DIREITO. APRESENTOU DIPLOMA. NÃO APTA À VAGA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO, CONFORME EDITAL 001/2022.
JOSIEL CAETANO DOS SANTOS	HISTÓRICO ESCOLAR SEM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO. INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME ART. 12, §2º, ITEM 3 DO EDITAL 001/2022
AGILZA DE HOLANDA SILVA	CANDIDATA NÃO ANEXO PARTE DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, QUAIS SEJAM, OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E DO CPF), DESCUMPRINDO O ART. 12, §2º, 1, DO EDITAL 001/2022
JOEDNA CHACON DO NASCIMENTO	HISTÓRICO ESCOLAR SEM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO. INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS CONFORME ART. 12, §2º, ITEM 3 DO EDITAL 001/2022
ANA LUIZA CRUZ E SOUZA	CANDIDATA NÃO ANEXO PARTE DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, QUAIS SEJAM, OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E DO CPF), DESCUMPRINDO O ART. 12, §2º, 1, DO EDITAL 001/2022

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Da realização e dos critérios de avaliação da entrevista:

6.1.1. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão entrevistados(as) **presencialmente** no dia **15 de fevereiro do corrente ano**, dentre o período **das 8h30min às 13h30min**, no **Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado em Goianinha/RN**, localizado na **Avenida Monsenhor Armando de Paiva, 200, Cangaíba, CEP 59173-000 (ao lado da Clínica Corpo Em Movimento), Goianinha/RN**.

6.1.2. Será informado ao(à) candidato(a), através do e-mail em que realizou a inscrição, o horário específico de apresentação para sua respectiva entrevista individual, a fim de serem observados os protocolos necessários diante do atual contexto de pandemia da COVID-19.

6.1.3. Cada entrevista individual durará, aproximadamente, 15 (quinze) minutos.

6.1.4. Considerando que a entrevista ocorrerá na modalidade presencial, diante do contexto de Pandemia da COVID-19, e conforme Portaria Conjunta nº 002/2022 - GDPGE/CGDPE, **o(a) candidato(a) deverá: 1) comparecer ao local da entrevista fazendo uso de máscara protegendo a região da boca e do nariz; 2) apresentar comprovante de vacinação contra a COVID-19 atualizado, conforme calendário oficial de vacinação, para ingresso e permanência nas dependências da sede; 3) estar munido de um documento oficial de identificação com foto.**

6.1.4.1. Serão consideradas válidas, para fins de comprovação da vacinação contra a COVID-19, juntamente com o documento de identidade com foto, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

I – certificado de vacinação digital, disponíveis nas plataformas do Sistema Único de Saúde – Conecte SUS ou do RN + Vacina;

II – comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido por instituição governamental nacional ou estrangeira, bem como por institutos de pesquisa clínica.

6.1.4.2. Nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º, da Portaria Conjunta nº 002/2022 - GDPGE/CGDPE:

I - O ingresso das pessoas com contraindicação da vacina contra a COVID-19 dar-se-á mediante a apresentação de relatório médico justificando o óbice à imunização;

II - Excepcionalmente, poderá ser admitido, no momento do ingresso nas dependências da sede, teste RT-PCR, com resultado negativo, realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes.

6.1.5. Havendo desistência formal de candidato presente dentre os 20 (vinte) primeiros classificados, e, desde que anterior à data da marcada para a entrevista, será oportunizada a convocação do 21º candidato, e assim sucessivamente, para compor o grupo da Etapa 3, nos termos do art. 15, III, item 4, do Edital n. 01/2022 – DPE Goianinha, de 18 de janeiro de 2022.

6.1.6. Durante a entrevista, os currículos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Avaliação Curricular serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas a atividade a ser exercida.

6.1.7. Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e tão somente, ao(à) candidato(a).

6.2. O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Goianinha/RN, 7 de fevereiro de 2022.

ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA

Defensor Público

Defensoria Pública de Goianinha